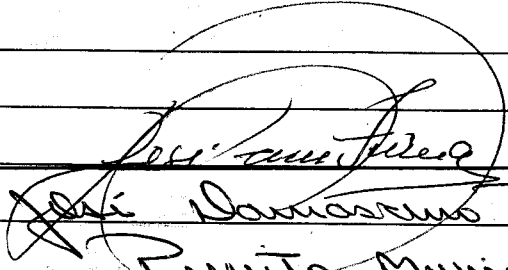


que o cumprir e o fazer cumprir tão logo e inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Heliópolis - MA,
em 18 de abril de 1994.


José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 862 de 18 abril de 1994.

“Autoriza a abrir crédito especial no valor de CR\$ 9.000.000,00 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$... 9.000.000,00 (no
ve milhões de reais), a seguinte

detacão do documento vigente:

Órgão: 2. Prefeitura Municipal.

Unidade: 2.6. Serviço de Educação e Cultura.

Função: 0800000 - Educação e Cultura.

Programa: 0849000 - Educação Especial.

Sub-Programa: 0849252 - Educação Compensatória.

Elemento: 3230 - Transf. a Inst. Jurídicas Privadas.

Sub-elemento: 3231 - Subvenções sociais CR\$ 9.000.000,00

Total da Unidade: CR\$ 9.000.000,00

Art. 20 Fica cancelada de igual quantia do documento vigente a seguinte detacão orçamentária:

Órgão: 2. Prefeitura Municipal.

Unidade: 2.7. Serviço de Obras Públicas.

Função: 1000000 - Habitação e urbanismo.

Programa: 1057000 - Habitação

Sub-Programa: 1057316 - Habitação urbana.

Elemento: 4110 - Obras e instalações

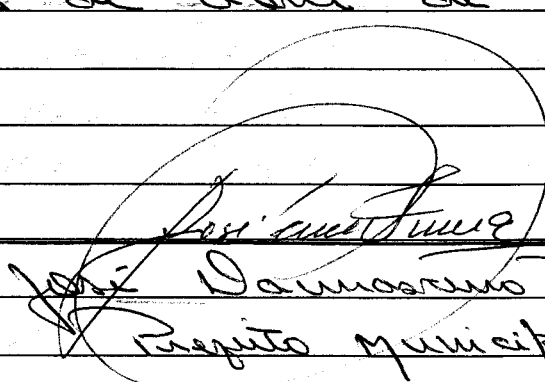
CR\$ 9.000.000,00

Total da Unidade: CR\$ 9.000.000,00

Art. 3º) Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta Lei Pertencer, que o cumpira e o faça cumprir tão logo e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itapicoba - M.G.,
em 18 de abril de 1994.


José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 263 de 18 de abril de 1994.

✓
"Autorizo o Poder Executivo de Itapicoba - M.G., a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambori - M.G.."